



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 17/2024

Autoria: Ronei Carlos de Souza
Nº do Protocolo: 325/2024
Protocolado em: 13/11/2024 11h45

Sinalização e regularização do trânsito nas ruas da cidade

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

Um grande entrave para nosso trânsito no centro da cidade está a Praça João Luiz da Silva, (praça da Prefeitura), se tornou um gargalo trágico para o fluxo de nosso trânsito e precisa urgentemente ser repensada.

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Assim...

INDICO à MESA observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a senhora Prefeita, para que tome as providências necessárias a fim de promover um estudo e implantação de um programa de trânsito na cidade, instalando a sinalização necessária, regulamentando um fluxo com engenharia de tráfego, afim de prevenir acidentes, e fornecer segurança aos usuários, tendo em vista que o trânsito de Conselheiro Pena tem se tornado cada dia mais complexo.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 13 de novembro de 2024.

Ronei Carlos de Souza
Vereador - PRTB





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 17/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/11/2024 09:53:42

Hash Interno: qkbbyalimu87npgbe5ksodhybmngwyqwatrxr7ch



Chave de Verificação

ML4BK-SOP7H-7IYP0-G2YBE-7L9HF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
052.***.***-74	Ronei Carlos de Souza	Assinado em 13/11/2024 11:45

Documento assinado digitalmente por Ronei Carlos de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ML4BK-SOP7H-7IYP0-G2YBE-7L9HF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

